Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4863 — **Ji-Paraná (RO), 29 de outubro 2026**

SUMÁRIO

DECRETOS.....PÁG.01
AVISO DE ALTERAÇÃO.....PÁG.11
ORDEM DE SERVIÇO.....PÁG.11
RESOLUÇÃO.....PÁG.12
PORTARIAS.....PÁG.13

DECRETOS

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 2041, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

Exonera, a pedido, Ismair Bento, do cargo efetivo de Cuidador Educacional do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o pedido de exoneração formulado por Ismair Bento (ID 3069439),

Considerando o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando tudo o que consta no Processo n. 6-15321/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, Ismair Bento, do cargo efetivo de Cuidador Educacional, matrícula n. 13823, do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal n. 1405/2005.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de Cuidador Educacional, 40h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2026.

Palácio Urupá, em 27 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 27/10/2026 às 13:34, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3131790** e o código verificador **827E79E3**.

Docto ID: 3131790 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 2042, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

Exonera, a pedido, Josias Rodrigues da Silva, do cargo efetivo de Agente de Vigilância do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o pedido de exoneração formulado por Josias Rodrigues da Silva (ID 3096654);

Considerando o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005; e

Considerando tudo o que consta no Processo n. 6-15709/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, Josias Rodrigues da Silva, do cargo efetivo de Agente de Vigilância, matrícula n. 13330, do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal n. 1405/2005.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de Agente de Vigilância, 40h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15 de outubro de 2026.

Palácio Urupá, em 27 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 27/10/2026 às 13:34, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3131848** e o código verificador **E511645C**.

Docto ID: 3131848 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 2043, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

Exonera, a pedido, Dyene Ferreira de Vasconcelos, do cargo efetivo de Cuidadora Educacional do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o pedido de exoneração formulado por Dyene Ferreira de Vasconcelos (ID 3069725),

Considerando o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando tudo o que consta no Processo n. 6-15364/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, Dyene Ferreira de Vasconcelos, do cargo efetivo de Cuidadora Educacional, matrícula n. 13697, do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal n. 1405/2005.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de Cuidador Educacional, 40h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2026.

Palácio Urupá, em 27 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 27/10/2026 às 13:34, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3131882** e o código verificador **140EE7E4**.

Docto ID: 3131882 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 2044, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

Declara vacância do cargo público de Motorista de Veículos Pesados.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no artigo 46, V, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005;

Considerando a concessão de aposentadoria pelo Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, através da Portaria n. 192/IPREJI/2026 (ID 3075915); e

Considerando tudo que consta no Processo Eletrônico n. 6-15456/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado vago o cargo público de Motorista de Veículos Pesados, 40h, em razão da concessão de aposentadoria pelo Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná, em favor de Pedro Félix de Castro, Matricula n. 11736.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2026.

Palácio Urupá, em 27 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 27/10/2026 às 13:34, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3131550** e o código verificador **CB12239E**.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 2045, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

Declara vacância do cargo público de Auxiliar de Serviços Diversos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no artigo 46, V, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005;

Considerando a concessão de aposentadoria pelo Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, através da Portaria n. 190/IPREJI/2026 (ID 3075851); e

Considerando tudo que consta no Processo Eletrônico n. 6-15453/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado vago o cargo público de Auxiliar de Serviços Diversos, 40h, em razão da concessão de aposentadoria pelo Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná, em favor de Daniel Rodrigues Correa, Matricula n. 8235.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2026.

Palácio Urupá, em 27 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 27/10/2026 às 13:34, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3131607** e o código verificador **B7B0DE0B**.

Diário Oficial
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25
End. Av. Dois de Abril, 1701(Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Affonso Antônio Cândido
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Robson Pereira Gama
Secretaria Municipal de Administração - interino

Renato Antonio Fuverki
Secretaria Municipal de Planejamento

Cristiano Ramos Pereira
Secretaria Municipal de Saúde

Cleisson Morokoski de Azevedo
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Antônio Marcos dos Santos
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Priscila Midiã Martins Nascimento
Controladoria Geral do Município

Ilson Morais Oliveira - interino
Secretaria Municipal de Fazenda

Marcus Vinicius Cândido
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Luiz Adolfo Petinati Domene
Secretaria Municipal de Industria e Comercio

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretaria Municipal de Educação

João Luiz Barbosa
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Alessandro Barroso Duarte
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Marley Muniz
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Fábio Gonçalves - Interinamente
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Junior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Joaquim Teixeira dos Santos
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Yuri Dias Ferreira de Mesquita
Secretário Municipal de Governo

Edísio Barroso
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Aquila Quenupe
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Lourrant Cantão Pessoa
Superintendência de Compras e Licitações

Armando Reigota Ferreira Filho
Corregedoria Geral do Município

Natália Penha Pessoa
Coordenadoria de Comunicação Social - Interina

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 2046, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercicío Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3791 de 04/12/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 092/SEMPBA/2026 (ID: 3121286) e o Memorando nº 079/2026/GGECO/SEMFAZ (ID: 3110355).

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 91.211,19** (noventa e um mil, duzentos e onze reais e dezenove centavos) distribuido as seguintes dotações:

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO

42	04.122.0001.2068.0001 - Manutenção das Atividades - Folha de Pagamento - Gabinete 3.1.90.96.00 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	**29.207,19**

02 13 02 COORDENADORIA DE DESPORTO E LAZER

996	27.812.0012.1008.0000 - Construção de Campo c/Grama Sintética - Conv 950250/2023 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 002-002 - Recursos Próprios - Contrapartida F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	**1.002,00**
998	27.812.0012.1010.0000 - Construção de Campo c/Grama Sintética - Conv 950224/2023 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 002-002 - Recursos Próprios - Contrapartida F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	**1.002,00**

ID: 3133409 e CRC: 6D93BA2C

Municºpio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Decreto	n. 2046, de 27 de outubro de 2026	27/10/2026

ID: 3133409
CRC: 6D93BA2C
Processo: 16-120/2026
Usu®rio: ANTONIO AGUIAR DE SOUSA FILHO
Cria´²o: 27/10/2026 15:14:47 Finaliza´²o: 27/10/2026 15:42:30

Processo Documento

MD5: 41C40715358820A757335125D2AF144F
SHA256: 89FB06F5641DC112076965A815ADAC9C20962A22D0835B8BD051AB271776B97C

Sßmula/Objeto:
DispPe sobre a abertura de Cr¶dito Adicional Suplementar no corrente Exerc°cio Financeiro.

INTERESSADOS

GGECO - GERNNCIA GERAL DE EXECU¤ÚO E CONTROLE	JI-PARANΞ	RO	27/10/2026 15:14:47
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paran®	RO	27/10/2026 15:31:45
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paran®	RO	27/10/2026 15:31:45
SEMFAZ	Ji-Paran®	RO	27/10/2026 15:31:45

ASSUNTOS

DECRETO	27/10/2026 15:14:47

ASSINATURAS ELETRXNICAS

ILSON MORAIS DE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA - INTERINO	27/10/2026 17:50:51

Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.

AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	27/10/2026 19:12:07

Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3133409 e o CRC 6D93BA2C.

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 27 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL

1584	04.122.0001.2109.0000 - Promoção da Proteção e Bem-Estar de Animais Domésticos 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	**60.000,00**

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, III, lei 4.320/64.

02 01 01	**GABINETE DO PREFEITO**	**-29.207,19**
41	04.122.0001.2068.0001 - Manutenção das Atividades - Folha de Pagamento - Gabinete 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 12 01	**GABINETE DO SEC.MUN.DE DESENV.E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS**	**-2.004,00**
963	04.122.0001.2048.0001 - Manutenção das Atividades - Folha de Pagamento - SEMDAE 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 27 01	**GABINETE DO SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL**	**-60.000,00**
1583	04.122.0001.2109.0000 - Promoção da Proteção e Bem-Estar de Animais Domésticos 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Ilson Morais Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 3133409 e CRC: 6D93BA2C

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 2047, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercicío Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3791 de 04/12/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso VII do Art. 9º da Lei n. 3791, de 04 de dezembro de 2025 (ID: 2245376) e Memorando nº 202/SEMES/2026 (ID: 3114749).

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 82.897,14** (oitenta e dois mil, oitocentos e noventa e sete reais e quatorze centavos) distribuido as seguintes dotações:

02 13 02 COORDENADORIA DE DESPORTO E LAZER

1968	27.812.0012.1114.0000 - Aquisição de Equipamentos p/ Fanfarra - Convênio nº 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002-002 - Recursos Próprios - Contrapartida F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	**11.805,75**
1970	27.812.0012.1114.0000 - Aquisição de Equipamentos p/ Fanfarra - Convênio nº 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002-168 - Convênio nº 108/2024/PGE-SEJUCEL F.R.: 2088.2.701.0 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres F.STN.: 2.701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos	**71.091,39**

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conformes demonstrativos, Anexos ao presente Decreto.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 3133410 e CRC: BA688D2E

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Ilson Morais Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25 Exercício: 2026

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2025
FONTE DE RECURSO VINCULADA:002.168 - Convênio nº 108/2024/PGE-SEJUCEL
ANEXO II DO DECRETO N° 2047, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2025

	Superavit do Exercício de 2025
1 - Ativo Financeiro	R$ 172.740,95
2 - Restos a Pagar	R$ 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)	R$ 0,00

Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço

4 - Fonte de Recurso Vinculada	R$ 172.740,95 -	R$ 0,00	R$ 172.740,95

a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)	R$ 172.740,95
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit	R$ 0,00
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)	R$ 172.740,95

(assinado eletronicamente)
Ilson Morais Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25 Exercício: 2026

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2025
FONTE DE RECURSO VINCULADA:002.002 - Recursos Próprios - Contrapartida
ANEXO I DO DECRETO N° 2047, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2025

	Superavit do Exercício de 2025
1 - Ativo Financeiro	R$ 4.070.141,97
2 - Restos a Pagar	R$ 104.786,64
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)	R$ 0,00

Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço

4 - Fonte de Recurso Vinculada	R$ 4.070.141,97 -	R$ 104.786,64	R$ 3.965.355,33

a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)	R$ 3.965.355,33
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit	R$ 657.529,75
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)	R$ 3.307.825,58

(assinado eletronicamente)
Ilson Morais Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Municºpio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Decreto	n. 2047, de 27 de outubro de 2026	27/10/2026

ID: 3133410
CRC: BA688D2E
Processo: 16-120/2026
Usu®rio: ANTONIO AGUIAR DE SOUSA FILHO
Cria´²o: 27/10/2026 15:14:47 Finaliza´²o: 27/10/2026 15:42:34

Processo Documento

MD5: 930D18EEC3DF2676BEEBD18D40D26377
SHA256: 378A5AAE2533BE1CE8CB1878702D4C41D7F1C6736323B357CFD4FC9AF2043EF0

Sßmula/Objeto:
DispÞe sobre a abertura de Cr¶dito Adicional Suplementar no corrente Exerc°cio Financeiro.

INTERESSADOS

GGECO - GERNNCIA GERAL DE EXECU¤ÚO E CONTROLE	JI-PARANΞ	RO	27/10/2026 15:14:47
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paran®	RO	27/10/2026 15:32:36
SEMFAZ	Ji-Paran®	RO	27/10/2026 15:32:36
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paran®	RO	27/10/2026 15:32:36

ASSUNTOS

DECRETO	27/10/2026 15:14:47

ASSINATURAS ELETRXNICAS

ILSON MORAIS DE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA - INTERINO	27/10/2026 17:50:51

Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.

AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	27/10/2026 19:12:07

Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3133410 e o CRC BA688D2E.

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 2048, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercicío Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3791 de 04/12/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n.98/26/SEC/SEMED (ID: 3125303) e Memorando nº 081/2026/GGECO/SEMFAZ (ID: 3110684).

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 100.000,00** (cem mil reais) distribuido as seguintes dotações:

02 06 02	**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**		
208	12.361.0004.2026.0001 - Folha de Pagamento - FUNDEB-APOIO (30%) - Fundamental 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 012-044 - FUNDEB - APOIO - Fundamental F.R.: 30.1.540.0 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos F.STN.: 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		**10.000,00**
230	12.361.0004.2029.0001 - Folha de Pagamento - FUNDEB-MAGISTÉRIO (70%) – 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 012-042 - FUNDEB - MAGISTÉRIO - Fundamental F.R.: 70.1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de F.STN.: 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		**7.000,00**
254	12.361.0004.2154.0001 - Manutenção das Atividades da Educação Básica - 3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 012-043 - Recurso Proprio 25% - Fundamental F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)		**30.000,00**

Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identificaˆ²o/Nßmero	Data
Decreto	n. 2048, de 27 de outubro de 2026	27/10/2026

ID: 3133411 Processo Documento
CRC: 855DFC37
Processo: 16-120/2026
Usu®rio: ANTONIO AGUIAR DE SOUSA FILHO
Criaˆ²o: 27/10/2026 15:14:48 Finalizaˆ²o: 27/10/2026 15:42:38

MD5: C1450663AA0D85B77E4897B1301457A4
SHA256: 2378FE7AA1FEE420159EBD55E584E71F9C0418600E75ED192510CE5002D39EB5

Sßmula/Objeto:
DispÞe sobre a abertura de Cr¶dito Adicional Suplementar no corrente Exercºcio Financeiro.

INTERESSADOS

GGECO - GERNNCIA GERAL DE EXECU¤ÚO E CONTROLE	JI-PARANΞ	RO	27/10/2026 15:14:48
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paran®	RO	27/10/2026 15:33:37
SEMFAZ	Ji-Paran®	RO	27/10/2026 15:33:37
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paran®	RO	27/10/2026 15:33:37

ASSUNTOS

DECRETO	27/10/2026 15:14:48

ASSINATURAS ELETRXNICAS

ILSON MORAIS DE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA - INTERINO	27/10/2026 17:50:51

Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.

AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	27/10/2026 19:12:08

Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3133411 e o CRC 855DFC37.

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

336	12.365.0004.2029.0003 - Folha de Pagamento - FUNDEB-MAGISTÉRIO (70%) - 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 012-039 - FUNDEB - MAGISTÉRIO - Pré-Escola F.R.: 70.1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de F.STN.: 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	**23.000,00**
373	12.365.0004.2154.0002 - Manutenção das Atividades da Educação Básica - Creche 3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 012-040 - Recurso Próprio 25% - Creche F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	**30.000,00**

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, III, lei 4.320/64.

02 06 02	**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**	**-10.000,00**
211	12.361.0004.2026.0001 - Folha de Pagamento - FUNDEB-APOIO (30%) - Fundamental 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 012-044 - FUNDEB - APOIO - Fundamental F.R.: 30.1.540.0 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos F.STN.: 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
02 06 02	**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**	**-30.000,00**
229	12.361.0004.2029.0001 - Folha de Pagamento - FUNDEB-MAGISTÉRIO (70%) – 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 012-042 - FUNDEB - MAGISTÉRIO - Fundamental F.R.: 70.1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de F.STN.: 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
02 06 02	**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**	**-60.000,00**
264	12.361.0004.2154.0001 - Manutenção das Atividades da Educação Básica - 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 012-043 - Recurso Proprio 25% - Fundamental F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Ilson Morais Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 2049, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3770 de 30/06/2025, e

Considerando o teor do Memorando n.98/26/SEC/SEMED (ID: 3125303).

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transposto o montante de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercicio de 2026, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3770 de 30/06/2025 e dentro dos valores aprovados para os poderes, orgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Ilson Morais Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N° 2049, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

ACRÉSCIMOS

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

235	12.361.0004.2091.0001 - Programa de Apoio a Ações de Formação Continuada e 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 012-043 - Recurso Proprio 25% - Fundamental F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	**40.000,00**
267	12.361.0004.2154.0001 - Manutenção das Atividades da Educação Básica - 3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 012-043 - Recurso Proprio 25% - Fundamental F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	**30.000,00**
348	12.365.0004.2091.0003 - Programa de Apoio a Ações de Formação Continuada e 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 012-041 - Recurso Próprio 25% - Pré-Escola F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	**20.000,00**
373	12.365.0004.2154.0002 - Manutenção das Atividades da Educação Básica - Creche 3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 012-040 - Recurso Próprio 25% - Creche F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	**20.000,00**
385	12.365.0004.2154.0002 - Manutenção das Atividades da Educação Básica - Creche 3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 012-040 - Recurso Próprio 25% - Creche F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	**20.000,00**
402	12.365.0004.2154.0003 - Manutenção das Atividades da Educação Básica - Pré-Escola 3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 012-041 - Recurso Próprio 25% - Pré-Escola F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	**20.000,00**

TOTAL: R$ 150.000,00

REDUÇÕES

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

242	12.361.0004.2102.0000 - Manutenção e Conservação da Frota Própria de Veículos 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 012-043 - Recurso Proprio 25% - Fundamental F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	**-150.000,00**

ID: 3133412 e CRC: BE9731F3

Municºpio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Decreto	n. 2049, de 27 de outubro de 2026	27/10/2026

ID: 3133412
CRC: BE9731F3
Processo: 16-120/2026
Usu®rio: ANTONIO AGUIAR DE SOUSA FILHO
Cria´²o: 27/10/2026 15:14:48 Finaliza´²o: 27/10/2026 15:42:43

Processo Documento

MD5: 9E339886FA35CCA2DBDA6EC8597994E2
SHA256: 526DFCB55EF150263FE5A68B11A997F9341EB38B4F7E03032EB9A7064A79E8C5

Sßmula/Objeto:
Dispºe sobre a Transposi´²o de recurso do or´amento vigente, e d®outras provid¸ ncias.

INTERESSADOS

GGECO - GERNNCIA GERAL DE EXECU¤ÚO E CONTROLE	JI-PARANΞ	RO	27/10/2026 15:14:48
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paran®	RO	27/10/2026 15:34:31
SEMFAZ	Ji-Paran®	RO	27/10/2026 15:34:31
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paran®	RO	27/10/2026 15:34:31

ASSUNTOS

DECRETO	27/10/2026 15:14:48

ASSINATURAS ELETRXNICAS

ILSON MORAIS DE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA - INTERINO	27/10/2026 17:50:52

Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.

AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	27/10/2026 19:12:09

Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3133412 e o CRC BE9731F3.

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

TOTAL: -R$ 150.000,00

(assinado eletronicamente)
Ilson Morais Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 3133412 e CRC: BE9731F3

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 2050, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercicío Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3791 de 04/12/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso VII do Art. 9º da Lei n. 3791, de 04 de dezembro de 2025 (ID: 2245376) e Memorando nº 158/ADM-SEMASF/2026 (ID: 3122990) e Memorando nº 119/ADM-SEMASF/2026 (ID: 2951469).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 24.752,61** (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e um centavos) distribuido as seguintes dotações:

02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1969	08.245.0006.2014.0000 - Bloco da Proteção Social Básica 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 018-118 - Piso fixo - PAIF F.R.: 0.2.661.0 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social F.STN.: 2.661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	**13.666,67**
1878	08.245.0006.2014.0000 - Bloco da Proteção Social Básica 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 018-118 - Piso fixo - PAIF F.R.: 0.2.661.0 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social F.STN.: 2.661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	**11.085,94**

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 3133413 e CRC: 24644CAE

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Ilson Morais Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

ID: 3133413 e CRC: 24644CAE

Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 2050, de 27 de outubro de 2026	27/10/2026

ID: 3133413
CRC: 24644CAE
Processo: 16-120/2026
Usuário: ANTONIO AGUIAR DE SOUSA FILHO
Criação: 27/10/2026 15:37:10 Finalização: 27/10/2026 15:42:46

Processo Documento

MD5: B5BFF948608BC25DE8A94FAF731110BC
SHA256: 30772C7A91DDF14A923AF701D83C0DD43DAF453BD509313EE3706129512D30A0

Súmula/Objeto:
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

GGECO - GERÊNCIA GERAL DE EXECUÇÃO E CONTROLE	JI-PARANÁ	RO	27/10/2026 15:14:48
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	27/10/2026 15:36:52
SEMFAZ	Ji-Paraná	RO	27/10/2026 15:36:52
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	27/10/2026 15:36:52

ASSUNTOS

DECRETO	27/10/2026 15:14:48

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ILSON MORAIS DE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA - INTERINO	27/10/2026 17:50:52

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	27/10/2026 19:12:10

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3133413 e o CRC 24644CAE.

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25 Exercício: 2026

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2025
FONTE DE RECURSO VINCULADA:018.118 - Piso fixo - PAIF
ANEXO ÚNICO DO DECRETO N° 2050, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2025	Superavit do Exercício de 2025
1 - Ativo Financeiro	R$ 386.262,76
2 - Restos a Pagar	R$ 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)	R$ 0,00

Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R$ 386.262,76 -	R$ 0,00	R$ 386.262,76
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R$ 386.262,76
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R$ 360.059,33
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R$ 26.203,43

(assinado eletronicamente)
Ilson Morais Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

ID: 3133413 e CRC: 24644CAE

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 2051, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3791 de 04/12/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n° 102/FMS-SEMUSA/2026 (ID: 3132335) e Memorando n°100/FMS-SEMUSA/2026 (ID: 3110022).

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 164.000,00** (cento e sessenta e quatro mil reais) distribuido as seguintes dotações:

02 07 01 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

508	10.122.0001.2080.0001 - Folha de Pagamento - Gabinete da Secretaria 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 010-110 - Piso da Enfermagem F.R.: 0.1.605.0 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao F.STN.: 1.605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao	**10.000,00**
509	10.122.0001.2080.0001 - Folha de Pagamento - Gabinete da Secretaria 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	**84.000,00**

02 07 03 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA

544	10.301.0002.2101.0000 - Manutenção dos Serviços de Atenção Básica em Saúde 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 010-100 - Atenção Primária - Principal F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	**6.000,00**

ID: 3133414 e CRC: AD99FE0A

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 07 04	**BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	
619	10.302.0003.2100.0001 - Folha de Pagamento - Atenção Especializada 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 010-108 - MAC - Procedimentos F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	**46.000,00**
626	10.302.0003.2100.0001 - Folha de Pagamento - Atenção Especializada 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 010-108 - MAC - Procedimentos F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	**2.000,00**
02 07 06	**BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	
689	10.305.0002.2063.0001 - Folha de Pagamento - Vigilância em Saúde 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 010-113 - Vigilância em Sáude F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	**16.000,00**

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, III, lei 4.320/64.

02 07 01	**GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	**-10.000,00**
501	10.122.0001.2080.0001 - Folha de Pagamento - Gabinete da Secretaria 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 010-110 - Piso da Enfermagem F.R.: 0.1.605.0 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao F.STN.: 1.605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao	
02 07 03	**BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA**	**-84.000,00**
539	10.301.0002.2031.0000 - Agentes Comunitário de Saúde 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 07 03	**BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA**	**-6.000,00**
548	10.301.0002.2101.0000 - Manutenção dos Serviços de Atenção Básica em Saúde 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 010-100 - Atenção Primária - Principal F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	

Municºpio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Decreto	n. 2051, de 27 de outubro de 2026	27/10/2026

ID: 3133414 Processo Documento
CRC: AD99FE0A
Processo: 16-120/2026
Usu®rio: ANTONIO AGUIAR DE SOUSA FILHO
Cria´²o: 27/10/2026 15:14:48 Finaliza´²o: 27/10/2026 15:42:50

MD5: 66A423685A344A29BD1CC69CEC8B2D23
SHA256: 998E574EF041198CD832A0930F2D7072DD98173582A4EC487B6E6F2C51E387E9

Sßmula/Objeto:
DispÞe sobre a abertura de Cr¶dito Adicional Suplementar no corrente Exerc°cio Financeiro.

INTERESSADOS

GGECO - GERNNCIA GERAL DE EXECU¤ÚO E CONTROLE	JI-PARANΞ	RO	27/10/2026 15:14:48
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paran®	RO	27/10/2026 15:39:17
SEMFAZ	Ji-Paran®	RO	27/10/2026 15:39:17
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paran®	RO	27/10/2026 15:39:17

ASSUNTOS

DECRETO	27/10/2026 15:14:48

ASSINATURAS ELETRXNICAS

ILSON MORAIS DE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA - INTERINO	27/10/2026 17:50:52

Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.

AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	27/10/2026 19:12:11

Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3133414 e o CRC AD99FE0A.

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 07 04	**BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	**-48.000,00**
598	10.302.0003.2100.0000 - Manutenção dos Serviços de Atenção Especializada 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 010-108 - MAC - Procedimentos F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	
02 07 06	**BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	**-16.000,00**
682	10.305.0002.2063.0001 - Folha de Pagamento - Vigilância em Saúde 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 010-113 - Vigilância em Sáude F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Ilson Morais Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2052, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercicío Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3791 de 04/12/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso VII do Art. 9º da Lei n. 3791, de 04 de dezembro de 2025 (ID: 2245376) e Memorando n° 102/FMS-SEMUSA/2026 (ID: 3132335).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 531.065,00** (quinhentos e trinta e um mil e sessenta e cinco reais) distribuido as seguintes dotações:

02 07 04	**BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	
592	10.302.0003.2100.0000 - Manutenção dos Serviços de Atenção Especializada 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 010-108 - MAC - Procedimentos F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	**93.750,00**
02 07 10	**BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	
1971	10.302.0003.1162.0000 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 010-150 - Outras Transferências - FAMEJIPA F.R.: 0.1.659.0 - Outros Recursos Vinculados à Saúde F.STN.: 1.659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde (Exerc.Corrente)	**437.315,00**

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação nos termos do art. 43, II, lei 4.320/64, conforme demonstrativos, Anexos ao presente Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Ilson Morais Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

ID: 3133415 e CRC: A5E30A77

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GERÊNCIA-GERAL DE EXECUÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

APURAÇÃO ATÉ O MÊS 12/2026

ANEXO II DO DECRETO N° 2052, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

Memória de Cálculo - Excesso de Arrecadação

1741.99.0.1.03.00.00.00 - OUTRAS TRANSF.INSTIT. PRIVADAS - FAMEJIPA - COAPES Fonte de Recurso - 0.1.659 - Código de Aplicação 010-150- OUTRAS TRANSF. - FAMEJIPA		
Receita Arrecadada do Período		**1.323.186,74**
(+)	Tendência do Exercício/Média de Arrecadação	-
(-)	Receita Total Prevista	-
(=)	Provável Excesso de Arrecadação	1.323.186,74
(-)	Créditos Adicionais Abertos no Período	-
(=)	**Provável Excesso de Arrecadação a Utilizar**	**1.323.186,74**

Ji-Paraná, 27 de outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Ilson Morais Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

ID: 3133415 e CRC: A5E30A77

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GERÊNCIA-GERAL DE EXECUÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

ANEXO I DO DECRETO N° 2052, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

APURAÇÃO ATÉ O MÊS 12/2026

Memória de Cálculo - Excesso de Arrecadação

FR. 0.1.600.0 - 010-108

1321.01.1.1.01.03.01 - REND.APLIC. FINANC. - CUSTEIO MAC		
Receita Arrecadada do Período (até agosto)		**1.953.294,28**
(+)	Tendência do Exercício/Média de Arrecadação	651.098,07
(-)	Receita Total Prevista	2.108.068,54
(=)	Provável Excesso de Arrecadação	496.323,81
(-)	Créditos Adicionais Abertos no Período	-
(=)	**Provável Excesso de Arrecadação a Utilizar**	**496.323,81**

1713.50.2.1.01.00.00 - BLOCO DE MANUITENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL		
Receita Arrecadada do Período (até setembro)		**41.766.589,15**
(+)	Tendência do Exercício/Média de Arrecadação	11.104.473,45
(-)	Receita Total Prevista	44.417.893,80
(=)	Provável Excesso de Arrecadação	8.453.168,80
(-)	Créditos Adicionais Abertos no Período	4.499.177,45
(=)	**Provável Excesso de Arrecadação a Utilizar**	**3.953.991,35**

Total de Excesso de Arrecadação a lançar	**4.450.315,16**

Ji-Paraná, 27 de outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Ilson Morais Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

ID: 3133415 e CRC: A5E30A77

Municºpio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Decreto	n. 2052, de 27 de outubro de 2026	27/10/2026

ID: 3133415
CRC: A5E30A77
Processo: 16-120/2026
Usu®rio: ANTONIO AGUIAR DE SOUSA FILHO
Cria´²o: 27/10/2026 15:14:48 Finaliza´²o: 27/10/2026 15:42:54

Processo Documento

MD5: D970B07F568051907DF35708E818B009
SHA256: 4C68BD305B9AB52BA48AD9F461A4989C6B142FCD84E4E0EC559E88EEB2FC15BC

Sßmula/Objeto:
Disp÷e sobre a abertura de Cr¶dito Adicional Suplementar no corrente Exerc°cio Financeiro.

INTERESSADOS

GGECO - GERNNCIA GERAL DE EXECU¤ ÚO E CONTROLE	J I-PARANΞ	RO	27/10/2026 15:14:48
GABINETE DO PREFEITO	J i-Paran®	RO	27/10/2026 15:40:29
SEMFAZ	J i-Paran®	RO	27/10/2026 15:40:29
CGC/CONTABILIDADE	J i-Paran®	RO	27/10/2026 15:40:29

ASSUNTOS

DECRETO 27/10/2026 15:14:48

ASSINATURAS ELETRXNICAS

ILSON MORAIS DE OLIVEIRA — SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA - INTERINO — 27/10/2026 17:50:53
Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.

AFFONSO ANTONIO CANDIDO — PREFEITO MUNICIPAL — 27/10/2026 19:12:11
Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3133415 e o CRC A5E30A77.

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2053, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercicío Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3791 de 04/12/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 159/ADM-SEMASF/2026 (ID: 3131728).

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 60.000,00** (sessenta mil reais) distribuido as seguintes dotações:

02 28 01 GABINETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA

1592	08.122.0001.2051.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social e Família - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	**43.600,00**
1594	08.122.0001.2051.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social e Família - 3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	**10.900,00**
1630	08.122.0001.2084.0000 - Fortalecimento do Controle Social 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	**5.500,00**

Municºpio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Decreto	n. 2053, de 27 de outubro de 2026	27/10/2026

ID: 3133416 Processo Documento
CRC: C6E48C0C
Processo: 16-120/2026
Usu®rio: ANTONIO AGUIAR DE SOUSA FILHO
Cria´²o: 27/10/2026 15:14:48 Finaliza´²o: 27/10/2026 15:42:58

MD5: 7F6F96EE1694EE7BE0D351C5E8FB5292
SHA256: 512361C1C91F5A80E3C9EDFFB34F0D8F5E558D37B079BF27919825EC8FB13D11

Sßmula/Objeto:
DispÞe sobre a abertura de Cr¶dito Adicional Suplementar no corrente Exercºcio Financeiro.

INTERESSADOS

GGECO - GERNNCIA GERAL DE EXECU¤ÚO E CONTROLE	JI-PARANΞ	RO	27/10/2026 15:14:48
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paran®	RO	27/10/2026 15:41:36
SEMFAZ	Ji-Paran®	RO	27/10/2026 15:41:36
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paran®	RO	27/10/2026 15:41:36

ASSUNTOS

DECRETO	27/10/2026 15:14:48

ASSINATURAS ELETRXNICAS

ILSON MORAIS DE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA - INTERINO	27/10/2026 17:50:53

Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.

AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	27/10/2026 19:12:13

Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3133416 e o CRC C6E48C0C.

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, III, lei 4.320/64.

02 18 01	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**-60.000,00**
1230	08.245.0006.2014.0000 - Bloco da Proteção Social Básica 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Ilson Morais Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2054, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercicío Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3791 de 04/12/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 043/2026/GGECO/SEMFAZ (ID: 2811200).

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 500.000,00** (quinhentos mil reais) distribuido as seguintes dotações:

02 03 01 GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

1895	28.846.0001.0004.0000 - Cumprim. Sent. Judiciais Trans. Julgado - Precatório 3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	**300.000,00**
1896	28.846.0001.0004.0000 - Cumprim. Sent. Judiciais Trans. Julgado - Precatório 3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	**200.000,00**

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, III, lei 4.320/64.

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA		-500.000,00
167	99.999.9999.2999.0000 - Reserva de Contigência		
	9.9.99.99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS		
	002-001 - Recursos Próprios do Município		
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos		
	F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)		

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Ilson Morais Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

ID: 3133417 e CRC: 7C8D7646

Municºpio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Decreto	n. 2054, de 27 de outubro de 2026	27/10/2026

ID: 3133417
CRC: 7C8D7646
Processo: 16-120/2026
Usu®rio: ANTONIO AGUIAR DE SOUSA FILHO
Cria´²o: 27/10/2026 15:14:48 Finaliza´²o: 27/10/2026 15:43:02

Processo Documento

MD5: 1D7FB447C2E994EBFD2EFA01C3770B1F
SHA256: DC018C8027D98F9B09C3D1FF57BBCA7052546890C152980A9CD3F9F6143B4A02

Sßmula/Objeto:
Disp÷e sobre a abertura de Cr¶dito Adicional Suplementar no corrente Exercºcio Financeiro.

INTERESSADOS

GGECO - GERNNCIA GERAL DE EXECU¤ÚO E CONTROLE	JI-PARANΞ	RO	27/10/2026 15:14:48
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paran®	RO	27/10/2026 15:42:19
SEMFAZ	Ji-Paran®	RO	27/10/2026 15:42:19
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paran®	RO	27/10/2026 15:42:20

ASSUNTOS

DECRETO	27/10/2026 15:14:48

ASSINATURAS ELETRXNICAS

ILSON MORAIS DE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA - INTERINO		27/10/2026 17:50:53
Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.			
AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL		27/10/2026 19:12:13
Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3133417 e o CRC 7C8D7646.

AVISO DE ALTERAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
N° 185/SUPECOL/PMJP/2026.

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, torna público, para conhecimento de todos os interessados que, em razão da necessidade de adequar a dispensa junto ao sistema ComprasGov, de itens para grupo, conforme previsto no edital, houve a necessidade de ajustar o edital da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 185/2026**, referente ao Processo administrativo nº **1-11967/2026 - FCJP**, cujo o objeto é a Aquisição de máquinas profissionais destinadas à produção de efeitos de neve artificial e de bolhas de sabão, acompanhadas dos respectivos líquidos próprios e compatíveis com seu funcionamento, destinadas à ambientação das festividades natalinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná. **Valor Total Estimado: R$ 32.106,90** (Trinta e dois mil, cento e seis reais e noventa centavos). **Data de Abertura: 06/11/2026**. **Horário: Local:** Endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br/ Outras informações: http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/.

Ji-Paraná/RO, 29 de outubro de 2026.

Izabelly Paiva Porfirio
Membro da cpl
Decreto nº 2199/GAB/PMJP/2025

ORDEM DE SERVIÇO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ

ORDEM DE SERVIÇO DO PROCESSO Nº 15341/FCJP/PMJP/2026

Fica determinado à empresa **HEVELLYN KHAWANNY DA SILVA NUNES FERNANDES**, inscrita no CNPJ nº **68.889.689/0001-90**, o início da execução dos serviços de lavagem e higienização de carpetes utilizados na ambientação da casa do papai noel.

A contratação compreende a execução de serviço especializado de lavagem dos carpetes instalados na Casa do Papai Noel, contemplando aproximadamente: 85 metros quadrados de área total de carpetes, divididos em 9 peças de carpetes. O serviço deverá contemplar a retirada dos carpetes no local, transporte, lavagem/higienização, secagem adequada e posterior devolução e reposicionamento no local de origem, garantindo que sejam entregues limpos e em condições adequadas de utilização.

A Presidente da Fundação Cultural de Ji-Paraná, **KEILA BARBOSA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 0041/2025, considerando que a empresa **HEVELLYN KHAWANNY DA SILVA NUNES FERNANDES**, inscrita no CNPJ nº **68.889.689/0001-90**, foi declarada vencedora da demanda, pelo valor global de R$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais), encontrando-se devidamente habilitada conforme as exigências do edital (ID 3092763), com aprovação do servidor Danilo Carrilho Cardoso, Coordenador-Geral de Relações Públicas – Gabinete do Prefeito, no âmbito do Processo nº 15341/2026, cuja demanda foi regularmente cadastrada na plataforma **Contrata + Brasil**, expede a presente Ordem de Serviço.

I – A contratada deverá executar integralmente os serviços em conformidade com as especificações constantes na demanda cadastrada na plataforma Contrata + Brasil, observando as condições técnicas, os prazos e as demais exigências estabelecidas no processo administrativo.
II – O prazo máximo para conclusão e entrega dos serviços é **10 de outobro de 2026**, devendo a contratada entregar o objeto em perfeitas condições de uso, devidamente higienizado.

Cumpra-se.
Publique-se.

Keila Barbosa da Silva
Presidente da Fundação Cultural
Decreto nº 0041/2025

Documento assinado eletronicamente por **KEILA BARBOSA DA SILVA**, **PRESIDENTE FUNDAÇÃO CULTURAL**, em 27/10/2026 às 11:54, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3131315** e o código verificador **E4146600**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2610290013	29/10/2026	3134607

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Oficio 420	29/10/2026	3134614

Referência: Processo nº 1-15341/2026. Docto ID: 3131315 v1

RESOLUÇÃO

Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Casa dos Conselhos

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.

RESOLUÇÃO Nº 414/CDC/CMDCA/2026

Dispõe sobre a convocação da Conselheira Tutelar Ireny Silva, décima nona suplente da 9º Eleição unificada para o Conselho Tutelar de Ji-Paraná, para suprir férias de Conselheira Tutelar, e dá outras providências.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -** CMDCA do Município de Ji-Paraná/RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 139 da Lei Federal N° 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), prerrogativas legais da Lei Municipal 3.642/2023, e em conformidade com as disposições contidas na Resolução N° 75 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente CONANDA,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.642 de 29 de março de 2023, que dispõe sobre a política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o regimento interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ji-Paraná/RO, aprovado pela Resolução n.º 6/CMDCA/2013.

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, nos termos do art. 131 da Lei Federal no 8.069/1990 (ECA);

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar deve ser composto por 5 (cinco) membros titulares, conforme disposto no art. 132 do ECA e no art. 15 da Lei Municipal N°. 3.642/2023;

CONSIDERANDO o OFÍCIO nº 2270 - 1º CT/2026, datado em 28 de setembro de 2026, que informa o período de gozo de férias da Conselheira Tutelar Leandra Brito, programada para o mês de novembro de 2026 e a necessidade de garantir imediata substituição da mesma a fim de garantir continuidade das ações do colegiado;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº 412/CDC/CMDCA/2026 que convocou a décima oitava suplente e sua não manifestação dentro do prazo;

Este documento foi gerado pelo usuário 414 de 27/10/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3133746 e CRC: 5D29092F).
Validação: ID: 3133749 e CRC: 4279AC65

CONSIDERANDO as manifestações e deliberações deste Colegiado sobre a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR a Senhora Ireny Silva, décima nona suplente da 9º Eleição Unificada do Conselho Tutelar de Ji-Paraná/RO, para que, no prazo de dois (2) dias a contar da data de publicação desta Resolução, apresente-se perante este Conselho, a fim de assumir a função de Conselheira Tutelar Titular, em substituição temporária à Conselheira Tutelar Leandra Brito, junto ao 1º Conselho Tutelar, em razão de gozo de férias.

Art. 2º - A Conselheira convocada deverá exercer todas as atribuições, prerrogativas e responsabilidades inerentes ao cargo de Conselheira Tutelar Titular, observando rigorosamente a legislação vigente.

Art. 3º - O efetivo exercício da Conselheira, se dará imediatamente após a assinatura do Termo de Posse, a saber, 3 de novembro de 2026.

Art. 4º - O não comparecimento, a ausência de manifestação expressa ou a recusa injustificada da Conselheira Tutelar convocada no prazo estabelecido no art. 1º desta Resolução implicará em desistência tácita da convocação, ficando o CMDCA autorizado a convocar imediatamente o próximo suplente da respectiva lista de classificação, observada a ordem de suplência e a legislação vigente.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, RO, 26 de outubro de 2026.

Registre-se
Publique-se

[assinado eletronicamente]
Ana Paula da Silva Albuquerque
Presidente do CMDCA (Biênio 2026/2028)
Decreto nº 1872/GAB/PM/2026

Avenida Ji Paraná, nº615, Bairro Urupá, CEP 76900-224
Ji-Paraná - Rondônia - Brasil

Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA DA SILVA ALBUQUERQUE**, **PRESIDENTE DO CMDCA - Biênio 2026/2028**, em 27/10/2026 às 17:53, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

Este documento foi gerado pelo usuário 414 de 27/10/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3133746 e CRC: 5D29092F).
Validação: ID: 3133749 e CRC: 4279AC65

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3133746** e o código verificador **5D29092F**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Requerimento Férias	23/10/2026	3118498

Docto ID: 3133746 v1

Este documento foi gerado pelo usuário 414 de 27/10/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3133746 e CRC: 5D29092F).
Validação: ID: 3133749 e CRC: 4279AC65

CONSELHO TUTELAR **1º Conselho Tutelar**

Lei Federal 8.069/90 *-Lei Municipal 3642/24*
O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos nesta Lei (8.069- ECA.)

Ofício 2290- 1º CT/2026

Á Senhora Presidente
Maria José da Silva
Presidente do CMDCA (Bienio 2024/2026)

Assunto: Solicitação de Férias

Cumprimentando-a cordialmente, o Conselho Tutelar de Ji-Paraná, órgão permanente e autônomo, conforme disposto no Art. 131 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), responsável pela defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente, com sede à Rua Mato Grosso, nº 671, Bairro Urupá, neste ato representado por sua **Coordenadora, Conselheira Tutelar Leandra Brito**, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria solicitar suas férias, conforme previsto na legislação vigente.

O período solicitado para as férias será de **03/11/2026 a 01/12/2026**.

Certos da compreensão e do atendimento de nosso pedido, aguardamos a devida autorização para o período mencionado.

Atenciosamente,

Leandra Brito
Conselheira Tutelar – Coordenadora
1º Conselho Tutelar de Ji-Paraná/RO

28/09/2026

Rua: Mato Grosso Nº 671, Bairro Urupá 1º distrito.Ji-Paraná-RO CEP: 76.900-178
Telefone: (69) 3416-4064 e (69) 99236-7854 E-mail: conselhotutelarjipa1@hotmsil.com

Validação: ID: 3133749 e CRC: 4279AC65

Municºpio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRX NICO

Tipo do Documento	Identifica´² o/Nßmero	Data
Requerimento	F¶rias	23/10/2026

ID: 3118498
CRC: FA98EA1A
Processo: 0-0/0
Usu®rio: ANA PAULA DA SILVA ALBUQUERQUE
Cria´² o: 23/10/2026 08:35:03 Finaliza´² o: 23/10/2026 08:35:13

Processo Documento

MD5: A38F77E9E20D0FF3D3CBFDBD7BACC3DC
SHA256: FCFCC1BB4B373A4CA707178B3283274C127C82C34211F27F27480E128D606DC2

Sßmula/Objeto:
CMDCA - convoca´² o de conselheiro tutelar suplente para 1Ł CT f¶rias

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTNNCIA SOCIAL E DA FAMRLIA -	J I-PARANA	RO	23/10/2026 08:35:03

ASSUNTOS

AUTORIZA¤ ÚO DE PUBLICA¤ ÚO	23/10/2026 08:35:03

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Resolu´² o 412	23/10/2026	3118474
Resolu´² o 414	27/10/2026	3133746

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3118498 e o CRC FA98EA1A.

ID: 3133749 e CRC: 4279AC65

PORTARIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Portaria nº. 120/DRH/CMJP/2026.

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Ji-Paraná, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro no artigo 48, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. **GERALDO CALDEIRA DE SOUZA** do Cargo Gratificado de **ASSESSOR PARLAMENTAR VOLANTE**, lotado no Gabinete do Ver. André Moreira nesta Casa de Leis, sob referência **CC-12.**

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2026.

Palácio Abel Neves, 01 de outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
MARCELO JOSÉ DE LEMOS
Presidente da CMJP

(assinado eletronicamente)
WESLEI DA SILVA BRITO
1º Secretário da CMJP

Av. 02 de Abril, 1571 - Urupá - Ji-Paraná/RO - CEP: 76.900-181
Contato: (69) 3416-6500 - Site: www.jiparana.ro.leg.br - CNPJ: 04.380.325/0001-06

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **MARCELO JOSE DE LEMOS**, **PRESIDENTE DA CMJP**, em 01/10/2026 às 08:38, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da Resolução nº 187 de 08/12/2020.

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **WESLEI DA SILVA BRITO**, **1º SECRETARIO**, em 01/10/2026 às 13:26, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da Resolução nº 187 de 08/12/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jiparana.ro.leg.br, informando o ID **170137** e o código verificador **EA12E793**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	WELMA BATISTA DA SILVA	***.251.732-**	02/10/2026 09:41
2	FANIA SILVA LIVRAMENTO	***.913.532-**	02/10/2026 12:49

Docto ID: 170137 v1

Municºpio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRX NICO

Tipo do Documento	Identifica´² o/Nßmero	Data
Resolu´² o	414	27/10/2026

ID: 3133749
CRC: 4279AC65
Processo: 0-0/0
Usu®rio: ANA PAULA DA SILVA ALBUQUERQUE
Cria´² o: 27/10/2026 18:01:52 Finaliza´² o: 27/10/2026 18:02:00

Processo Documento

MD5: BF67152607756CEB14E19AEC9E184B6E
SHA256: 80C5716BC43C22EACB09517D40436EF956C53F5B4D5DDB603AD5349E135765C8

Sßmula/Objeto:
CMDCA - solicita´² o de publica´² o da resolu´² o 414

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTNNCIA SOCIAL E DA FAMRLIA -	J I-PARANA	RO	27/10/2026 18:01:52

ASSUNTOS

AUTORIZA¤ ÚO DE PUBLICA¤ ÚO	27/10/2026 18:01:52

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Oficio 369	27/10/2026	3133748

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3133749 e o CRC 4279AC65.

CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Portaria nº. 121/DRH/CMJP/2026.

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Ji-Paraná, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro no artigo 48, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. **ROBSON OLIVEIRA SILVA** do Cargo Gratificado de **ASSESSOR PARLAMENTAR VOLANTE**, lotado no Gabinete do Ver. André Moreira nesta Casa de Leis, sob referência **CC-03.**

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2026.

Palácio Abel Neves, 01 de outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
MARCELO JOSÉ DE LEMOS
Presidente da CMJP

(assinado eletronicamente)
WESLEI DA SILVA BRITO
1º Secretário da CMJP

Av. 02 de Abril, 1571 - Urupá - Ji-Paraná/RO - CEP: 76.900-181
Contato: (69) 3416-6500 - Site: www.jiparana.ro.leg.br - CNPJ: 04.380.325/0001-06

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **MARCELO JOSE DE LEMOS**, **PRESIDENTE DA CMJP**, em 01/10/2026 às 13:00, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da Resolução nº 187 de 08/12/2020.

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **WESLEI DA SILVA BRITO**, **1º SECRETARIO**, em 01/10/2026 às 13:26, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da Resolução nº 187 de 08/12/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jiparana.ro.leg.br, informando o ID **170138** e o código verificador **19C93B14**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	WELMA BATISTA DA SILVA	***.251.732-**	02/10/2026 09:41
2	FANIA SILVA LIVRAMENTO	***.913.532-**	02/10/2026 12:49

Docto ID: 170138 v1

CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Portaria nº. 122/DRH/CMJP/2026.

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Ji-Paraná, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro no artigo 48, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. **EDILENE DA SILVA SANTOS** do Cargo Gratificado de **ASSESSORA PARLAMENTAR VOLANTE**, lotada no Gabinete do Ver. Licomédio Pereira da Silva nesta Casa de Leis, sob referência **CC-06.**

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2026.

Palácio Abel Neves, 01 de outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
MARCELO JOSÉ DE LEMOS
Presidente da CMJP

(assinado eletronicamente)
WESLEI DA SILVA BRITO
1º Secretário da CMJP

Av. 02 de Abril, 1571 - Urupá - Ji-Paraná/RO - CEP: 76.900-181
Contato: (69) 3416-6500 - Site: www.jiparana.ro.leg.br - CNPJ: 04.380.325/0001-06

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **MARCELO JOSE DE LEMOS**, **PRESIDENTE DA CMJP**, em 01/10/2026 às 13:00, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da Resolução nº 187 de 08/12/2020.

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **WESLEI DA SILVA BRITO**, **1º SECRETARIO**, em 01/10/2026 às 13:26, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da Resolução nº 187 de 08/12/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jiparana.ro.leg.br, informando o ID **170141** e o código verificador **8A5AE9D8**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	WELMA BATISTA DA SILVA	***.251.732-**	02/10/2026 09:42
2	FANIA SILVA LIVRAMENTO	***.913.532-**	02/10/2026 12:50

Docto ID: 170141 v1

CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Portaria nº. 123/DRH/CMJP/2026.

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Ji-Paraná, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro no artigo 48, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. **GEN SIA FARIAS SOUSA** do Cargo Gratificado de **ASSESSORA PARLAMENTAR VOLANTE**, lotada no Gabinete do Ver. Licomédio Pereira da Silva nesta Casa de Leis, sob referência **CC-02.**

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2026.

Palácio Abel Neves, 01 de outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
MARCELO JOSÉ DE LEMOS
Presidente da CMJP

(assinado eletronicamente)
WESLEI DA SILVA BRITO
1º Secretário da CMJP

Av. 02 de Abril, 1571 - Urupá - Ji-Paraná/RO - CEP: 76.900-181
Contato: (69) 3416-6500 - Site: www.jiparana.ro.leg.br - CNPJ: 04.380.325/0001-06

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **MARCELO JOSE DE LEMOS**, **PRESIDENTE DA CMJP**, em 01/10/2026 às 13:00, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da Resolução nº 187 de 08/12/2020.

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **WESLEI DA SILVA BRITO**, **1º SECRETARIO**, em 01/10/2026 às 13:27, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da Resolução nº 187 de 08/12/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jiparana.ro.leg.br, informando o ID **170144** e o código verificador **DCA9DC5B**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	WELMA BATISTA DA SILVA	***.251.732-**	02/10/2026 09:42
2	FANIA SILVA LIVRAMENTO	***.913.532-**	02/10/2026 12:50

Docto ID: 170144 v1

CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Portaria nº. 124/DRH/CMJP/2026.

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Ji-Paraná, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro no artigo 48, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Sra. **ILDA MELO GON ALVES DE OLIVEIRA**, para responder pelo Cargo/Função de **ASSESSORA DE LIQUIDAÇÃO DE DESPESA** do Órgão, Interinamente na ausência de titular da função, podendo praticar todos os atos necessários ao bom andamento das atividades do setor, pelo período de 01 de outubro a 15 de outubro de 2026, em razão da mesma estar em gozo de férias.

Art. 2º. As atividades decorrentes desta nomeação são consideradas de relevância e sem ônus para a Administração.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2026.

Palácio Abel Neves, 01 de outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
MARCELO JOSÉ DE LEMOS
Presidente da CMJP

(assinado eletronicamente)
WESLEI DA SILVA BRITO
1º Secretário da CMJP

Av. 02 de Abril, 1571 - Urupá - Ji-Paraná/RO - CEP: 76.900-181
Contato: (69) 3416-6500 - Site: www.jiparana.ro.leg.br - CNPJ: 04.380.325/0001-06

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **MARCELO JOSE DE LEMOS**, **PRESIDENTE DA CMJP**, em 01/10/2026 às 13:00, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da Resolução nº 187 de 08/12/2020.

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **WESLEI DA SILVA BRITO**, **1º SECRETARIO**, em 01/10/2026 às 13:27, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da Resolução nº 187 de 08/12/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jiparana.ro.leg.br, informando o ID **170176** e o código verificador **1BE5DA5F**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	WELMA BATISTA DA SILVA	***.251.732-**	02/10/2026 09:53
2	FANIA SILVA LIVRAMENTO	***.913.532-**	02/10/2026 12:50

Docto ID: 170176 v1

CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Portaria nº. 125/DRH/CMJP/2026.

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Ji-Paraná, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro no artigo 48, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **JEANE APARECIDA ROSA CAVALCANTE RODRIGUES** no Cargo Gratificado de **ASSESSOR PARLAMENTAR VOLANTE**, lotada no Gabinete do Ver. Licomédio Pereira da Silva nesta Casa de Leis, sob referência **CC-02.**

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de outubro de 2026.

Palácio Abel Neves, 05 de outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
MARCELO JOSÉ DE LEMOS
Presidente da CMJP

(assinado eletronicamente)
WESLEI DA SILVA BRITO
1º Secretário da CMJP

Av. 02 de Abril, 1571 - Urupá - Ji-Paraná/RO - CEP: 76.900-181
Contato: (69) 3416-6500 - Site: www.jiparana.ro.leg.br - CNPJ: 04.380.325/0001-06

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **MARCELO JOSE DE LEMOS**, **PRESIDENTE DA CMJP**, em 05/10/2026 às 10:27, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da Resolução nº 187 de 08/12/2020.

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **WESLEI DA SILVA BRITO**, **1º SECRETARIO**, em 06/10/2026 às 09:21, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da Resolução nº 187 de 08/12/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jiparana.ro.leg.br, informando o ID **170278** e o código verificador **D8D7EF4A**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FANIA SILVA LIVRAMENTO	***.913.532-**	06/10/2026 10:50

Docto ID: 170278 v1

CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Portaria nº. 127/DRH/CMJP/2026.

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Ji-Paraná, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro no artigo 48, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. **AGNALDO DOS SANTOS ALVES** do Cargo Gratificado de **ASSESSOR PARLAMENTAR VOLANTE**, lotado no Gabinete do Ver. Márcio Alves de Freitas nesta Casa de Leis, sob referência **CC-02.**

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2026.

Palácio Abel Neves, 06 de outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
MARCELO JOSÉ DE LEMOS
Presidente da CMJP

(assinado eletronicamente)
WESLEI DA SILVA BRITO
1º Secretário da CMJP

Av. 02 de Abril, 1571 - Urupá - Ji-Paraná/RO - CEP: 76.900-181
Contato: (69) 3416-6500 - Site: www.jiparana.ro.leg.br - CNPJ: 04.380.325/0001-06

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **MARCELO JOSE DE LEMOS**, **PRESIDENTE DA CMJP**, em 06/10/2026 às 11:37, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da Resolução nº 187 de 08/12/2020.

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **WESLEI DA SILVA BRITO**, **1º SECRETARIO**, em 08/10/2026 às 09:34, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da Resolução nº 187 de 08/12/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jiparana.ro.leg.br, informando o ID **170433** e o código verificador **D83C7464**.

Docto ID: 170433 v1

CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Portaria nº. 126/DRH/CMJP/2026.

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Ji-Paraná, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro no artigo 48, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **VALDOMIRO PEREIRA DA SILVA** no Cargo Gratificado de **ASSESSOR PARLAMENTAR VOLANTE**, lotado no Gabinete do Ver. Licomédio nesta Casa de Leis, sob referência **CC-06.**

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de outubro de 2026.

Palácio Abel Neves, 05 de outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
MARCELO JOSÉ DE LEMOS
Presidente da CMJP

(assinado eletronicamente)
WESLEI DA SILVA BRITO
1º Secretário da CMJP

Av. 02 de Abril, 1571 - Urupá - Ji-Paraná/RO - CEP: 76.900-181
Contato: (69) 3416-6500 - Site: www.jiparana.ro.leg.br - CNPJ: 04.380.325/0001-06

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **MARCELO JOSE DE LEMOS**, **PRESIDENTE DA CMJP**, em 05/10/2026 às 12:48, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da Resolução nº 187 de 08/12/2020.

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **WESLEI DA SILVA BRITO**, **1º SECRETARIO**, em 06/10/2026 às 09:21, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da Resolução nº 187 de 08/12/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jiparana.ro.leg.br, informando o ID **170345** e o código verificador **76980005**.

Docto ID: 170345 v1

CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Portaria nº. 128/DRH/CMJP/2026.

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Ji-Paraná, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro no artigo 48, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. **ADAM ALCÂNTARA** do Cargo Gratificado de **ASSESSOR PARLAMENTAR VOLANTE**, lotado no Gabinete do Ver. Márcio Alves de Freitas nesta Casa de Leis, sob referência **CC-05.**

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de outubro de 2026.

Palácio Abel Neves, 07 de outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
MARCELO JOSÉ DE LEMOS
Presidente da CMJP

(assinado eletronicamente)
WESLEI DA SILVA BRITO
1º Secretário da CMJP

Av. 02 de Abril, 1571 - Urupá - Ji-Paraná/RO - CEP: 76.900-181
Contato: (69) 3416-6500 - Site: www.jiparana.ro.leg.br - CNPJ: 04.380.325/0001-06

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **MARCELO JOSE DE LEMOS**, **PRESIDENTE DA CMJP**, em 08/10/2026 às 08:59, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da Resolução nº 187 de 08/12/2020.

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **WESLEI DA SILVA BRITO**, **1º SECRETARIO**, em 08/10/2026 às 09:34, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da Resolução nº 187 de 08/12/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jiparana.ro.leg.br, informando o ID **170463** e o código verificador **ABFA4820**.

Docto ID: 170463 v1

CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Portaria nº. 129/DRH/CMJP/2026.

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Ji-Paraná, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro no artigo 48, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. **ELIAS NEVES RAMOS** do Cargo Gratificado de **ASSESSOR PARLAMENTAR VOLANTE**, lotado no Gabinete do Ver. Maycon Roberto Silva nesta Casa de Leis, sob referência **CC-05.**

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de outubro de 2026.

Palácio Abel Neves, 07 de outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
MARCELO JOSÉ DE LEMOS
Presidente da CMJP

(assinado eletronicamente)
WESLEI DA SILVA BRITO
1º Secretário da CMJP

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **MARCELO JOSE DE LEMOS**, **PRESIDENTE DA CMJP**, em 08/10/2026 às 08:59, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da Resolução nº 187 de 08/12/2020.

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **WESLEI DA SILVA BRITO**, **1º SECRETARIO**, em 08/10/2026 às 09:34, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da Resolução nº 187 de 08/12/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jiparana.ro.leg.br, informando o ID **170503** e o código verificador **E718AD79**.

Docto ID: 170503 v1

CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Portaria nº. 130/DRH/CMJP/2026.

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Ji-Paraná, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro no artigo 48, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Considerando a Lei nº 3760, de 02 de junho de 2025, que altera dispositivos da Lei Municipal nº 965, de 31 de março de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **JOHNNY RIBEIRO DE MORA** no Cargo Gratificado de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, lotado no Gabinete do Ver. Márcio Alves de Freitas nesta Casa de Leis, sob referência **CDS-04.**

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2026.

Palácio Abel Neves, 07 de outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
MARCELO JOSÉ DE LEMOS
Presidente da CMJP

(assinado eletronicamente)
WESLEI DA SILVA BRITO
1º Secretário da CMJP

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **MARCELO JOSE DE LEMOS**, **PRESIDENTE DA CMJP**, em 08/10/2026 às 08:59, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da Resolução nº 187 de 08/12/2020.

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **WESLEI DA SILVA BRITO**, **1º SECRETARIO**, em 08/10/2026 às 09:34, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da Resolução nº 187 de 08/12/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jiparana.ro.leg.br, informando o ID **170512** e o código verificador **A88F3756**.

Docto ID: 170512 v1

CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Portaria nº. 131/DRH/CMJP/2026.

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Ji-Paraná, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro no artigo 48, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Art. 1º. Exoneração da Sra. **LARISSA KAROLINY DE JESUS RIBEIRO** do Cargo Gratificado de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, lotada no Gabinete do Ver. Wanderson Cândido de Araújo nesta Casa de Leis, sob referência **CDS-04.**

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de outubro de 2026.

Palácio Abel Neves, 07 de outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
MARCELO JOSÉ DE LEMOS
Presidente da CMJP

(assinado eletronicamente)
WESLEI DA SILVA BRITO
1º Secretário da CMJP

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **MARCELO JOSE DE LEMOS**, **PRESIDENTE DA CMJP**, em 08/10/2026 às 08:59, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da Resolução nº 187 de 08/12/2020.

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **WESLEI DA SILVA BRITO**, **1º SECRETARIO**, em 08/10/2026 às 09:34, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da Resolução nº 187 de 08/12/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jiparana.ro.leg.br, informando o ID **170535** e o código verificador **12709696**.

Docto ID: 170535 v1

CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Portaria nº. 133/DRH/CMJP/2026.

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Ji-Paraná, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro no artigo 48, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Considerando a Lei nº 3760, de 02 de junho de 2025, que altera dispositivos da Lei Municipal nº 965, de 31 de março de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **LUCAS DA SILVA SANTOS** no Cargo Gratificado de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, lotado no Gabinete do Ver. Wanderson Cândido de Araújo nesta Casa de Leis, sob referência **CDS-04.**

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de outubro de 2026.

Palácio Abel Neves, 08 de outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
MARCELO JOSÉ DE LEMOS
Presidente da CMJP

(assinado eletronicamente)
WESLEI DA SILVA BRITO
1º Secretário da CMJP

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **MARCELO JOSE DE LEMOS**, **PRESIDENTE DA CMJP**, em 08/10/2026 às 08:59, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da Resolução nº 187 de 08/12/2020.

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **WESLEI DA SILVA BRITO**, **1º SECRETARIO**, em 08/10/2026 às 09:34, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da Resolução nº 187 de 08/12/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jiparana.ro.leg.br, informando o ID **170561** e o código verificador **7CE7F686**.

Docto ID: 170561 v1

CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Portaria nº. 134/DRH/CMJP/2026.

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Ji-Paraná, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro no artigo 48, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. **ANTONIO CARLOS TENÓRIO** do Cargo Gratificado de **ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, lotado nesta Casa de Leis, sob referência **CDS-05.**

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de outubro de 2026.

Palácio Abel Neves, 08 de outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
MARCELO JOSÉ DE LEMOS
Presidente da CMJP

(assinado eletronicamente)
WESLEI DA SILVA BRITO
1º Secretário da CMJP

Av. 02 de Abril, 1571 - Urupá - Ji-Paraná/RO - CEP: 76.900-181
Contato: (69) 3416-6500 - Site: www.jiparana.ro.leg.br - CNPJ: 04.380.325/0001-06

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **MARCELO JOSE DE LEMOS**, **PRESIDENTE DA CMJP**, em 08/10/2026 às 12:44, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da Resolução nº 187 de 08/12/2020.
QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **WESLEI DA SILVA BRITO**, **1º SECRETARIO**, em 09/10/2026 às 12:44, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da Resolução nº 187 de 08/12/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jiparana.ro.leg.br, informando o ID **170618** e o código verificador **EB1A1559**.

Referência: Processo nº 1-295/2026. Docto ID: 170618 v1

CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Portaria nº. 136/DRH/CMJP/2026.

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Ji-Paraná, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro no artigo 48, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **JERRY ADRIANI PEREIRA CARVALHO** no Cargo Gratificado de **ASSESSOR PARLAMENTAR VOLANTE**, lotado no Gabinete do Ver. Maycon Roberto Silva nesta Casa de Leis, sob referência **CC-05.**

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de outubro de 2026.

Palácio Abel Neves, 09 de outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
MARCELO JOSÉ DE LEMOS
Presidente da CMJP

(assinado eletronicamente)
WESLEI DA SILVA BRITO
1º Secretário da CMJP

Av. 02 de Abril, 1571 - Urupá - Ji-Paraná/RO - CEP: 76.900-181
Contato: (69) 3416-6500 - Site: www.jiparana.ro.leg.br - CNPJ: 04.380.325/0001-06

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **WESLEI DA SILVA BRITO**, **1º SECRETARIO**, em 09/10/2026 às 12:44, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da Resolução nº 187 de 08/12/2020.
QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **MARCELO JOSE DE LEMOS**, **PRESIDENTE DA CMJP**, em 09/10/2026 às 13:27, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da Resolução nº 187 de 08/12/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jiparana.ro.leg.br, informando o ID **170787** e o código verificador **7676A124**.

Docto ID: 170787 v1

CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Portaria nº. 135/DRH/CMJP/2026.

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Ji-Paraná, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro no artigo 48, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. **DONIZETE CARDOSO** do Cargo Gratificado de **ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO**, lotado no Departamento de Serviços Gerais nesta Casa de Leis, sob referência **CDS-05.**

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de outubro de 2026.

Palácio Abel Neves, 09 de outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
MARCELO JOSÉ DE LEMOS
Presidente da CMJP

(assinado eletronicamente)
WESLEI DA SILVA BRITO
1º Secretário da CMJP

Av. 02 de Abril, 1571 - Urupá - Ji-Paraná/RO - CEP: 76.900-181
Contato: (69) 3416-6500 - Site: www.jiparana.ro.leg.br - CNPJ: 04.380.325/0001-06

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **MARCELO JOSE DE LEMOS**, **PRESIDENTE DA CMJP**, em 09/10/2026 às 11:58, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da Resolução nº 187 de 08/12/2020.
QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **WESLEI DA SILVA BRITO**, **1º SECRETARIO**, em 09/10/2026 às 12:44, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da Resolução nº 187 de 08/12/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jiparana.ro.leg.br, informando o ID **170662** e o código verificador **91CDFE8D**.

Docto ID: 170662 v1

CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Portaria nº. 137/DRH/CMJP/2026.

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Ji-Paraná, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro no artigo 48, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **JEAN CARLO AGUIAR** no Cargo Gratificado de **ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, lotado nesta Casa de Leis, sob referência **CDS-05.**

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de outubro de 2026.

Palácio Abel Neves, 09 de outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
MARCELO JOSÉ DE LEMOS
Presidente da CMJP

(assinado eletronicamente)
WESLEI DA SILVA BRITO
1º Secretário da CMJP

Av. 02 de Abril, 1571 - Urupá - Ji-Paraná/RO - CEP: 76.900-181
Contato: (69) 3416-6500 - Site: www.jiparana.ro.leg.br - CNPJ: 04.380.325/0001-06

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **WESLEI DA SILVA BRITO**, **1º SECRETARIO**, em 09/10/2026 às 12:44, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da Resolução nº 187 de 08/12/2020.
QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **MARCELO JOSE DE LEMOS**, **PRESIDENTE DA CMJP**, em 09/10/2026 às 13:28, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da Resolução nº 187 de 08/12/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jiparana.ro.leg.br, informando o ID **170790** e o código verificador **0F8251E8**.

Docto ID: 170790 v1

CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Portaria nº. 138/DRH/CMJP/2026.

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Ji-Paraná, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro no artigo 48, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **MATHEUS EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA** no Cargo Gratificado de **ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO**, lotado no Departamento de Serviços Gerais nesta Casa de Leis, sob referência **CDS-05.**

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de outubro de 2026.

Palácio Abel Neves, 13 de outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
MARCELO JOSÉ DE LEMOS
Presidente da CMJP

(assinado eletronicamente)
WESLEI DA SILVA BRITO
1º Secretário da CMJP

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **MARCELO JOSE DE LEMOS**, **PRESIDENTE DA CMJP**, em 13/10/2026 às 12:53, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da Resolução nº 187 de 08/12/2020.

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **WESLEI DA SILVA BRITO**, **1º SECRETARIO**, em 13/10/2026 às 13:14, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da Resolução nº 187 de 08/12/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jiparana.ro.leg.br, informando o ID **170968** e o código verificador **E52AD103**.

Docto ID: 170968 v1

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná – RO, 27 de outubro de 2026.

[assinado eletrônicamente]
Cleisson Moroskoski de Azevedo
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto 1567 de 01/09/2026 (ID 2987251)

Documento assinado eletronicamente por **CLEISSON MOROSKOSKI DE AZEVEDO**, **SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLI**, em 29/10/2026 às 09:27, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3131547** e o código verificador **DB9A73EF**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2610290023	29/10/2026	3135137

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando 394	29/10/2026	3134895

Referência: Processo nº 1-6207/2026. Docto ID: 3131547 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PORTARIA Nº 140/GAB/SEMOSP/PMJP2026

Dispõe sobre a Nomeação da Comissão Responsável pelo Recebimento Definitivo de Materiais elétricos visando a manutenção na rede de iluminação pública nas vias urbanas e nos bens de domínio público (praças e parques) do Município de Ji-Paraná-RO ,

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos - **CLEISSON MOROSKOSKI DE AZEVEDO (ID 2987251)**, do Município de Ji-Paraná - RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo único, inciso I, c/c os arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº 3487/2022 e Considerando 0 contido no art. 117 e 55 da Lei Federal nº+.-14.133/21 c/c a Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a **Comissão de Recebimento de Materiais Elétricos** composta pelos servidores abaixo relacionados, para fins de conferir, receber e certificar os material elétricos, visando a manutenção na rede de iluminação pública destinados as vias urbanas e nos bens de domínio público (praças e parques) do Município de Ji-Paraná-RO referente a ata de registro de preço (ID 2464117) , no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP.

José Antonio de Oliveira - Matrícula nº.11126
Gedeones Gonçalves Aguiar - Matrícula nº.13122
Bruna Campos Delaterra de Souza - Matrícula nº.1000359
Cloves Bento Ferreira - Matrícula nº.418

Art. 2º Compete à Comissão proceder à conferência, ao recebimento e à certificação das despesas relacionadas ao objeto desta Portaria, observadas as disposições dos instrumentos contratuais e a legislação aplicável.

Parágrafo único. Compete ao presidente da Comissão organizar e distribuir os trabalhos entre os membros, bem como assegurar que os resultados sejam devidamente registrados em relatórios e termos de recebimento, quando cabíveis.

Art. 3º A Comissão exercerá suas atribuições a partir da publicação desta Portaria, até ulterior deliberação da Administração.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Dados da Publicação

ID: 89500
Protocolo 2610290023
Data/Hora: 29/10/2026 09:36:23
Grupo: 4 - Portarias
Sub-Grupo: 107 - Administrativo SEMOSP
Usuário: ELZIMAR APARECIDA VIEIRA DA SILVA

Documento

Número: 140
Ano: 2026
Data: 27/10/2026
Descrição: Portaria 140

Ementa
Portaria de recebimento de material

Arquivos da Publicação

ID	Descrição	Tipo	Data/Hora	Hash MD5	Usuário
93634	Portaria 140	PDF	29/10/2026 09:36:23	B1AED97CE6DE247E50705C95188C1CC1	ELZIMAR APARECIDA VIEIRA DA SILVA

Certifico e dou fé que nesta data, procedi a conferência da publicação no portal da transparência deste Ente, dos documentos e arquivos acima descritos, os quais representam os seus originais.

Desta feita, atesto na forma da lei sua validade para que surtam todos os efeitos de direito inerentes a publicidade destes documentos e arquivos, sendo o presente comprovante juntado aos autos pertinentes.

Ji-Paraná/RO, 29 de outubro de 2026.

ELZIMAR APARECIDA VIEIRA DA SILVA
AUX ADMINISTRATIVO - ADM

Documento assinado eletronicamente por **ELZIMAR APARECIDA VIEIRA DA SILVA**, **AUX ADMINISTRATIVO - ADM**, em 29/10/2026 às 09:36, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3135137** e o código verificador **B665264C**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Portaria 140	27/10/2026	3131547

Referência: Processo nº 1-6207/2026. Docto ID: 3135137 v1